



**OPORTUNIDADE Nº 131/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL
PARA IMPLANTAÇÃO DOS POLOS DE APOIO À SAÚDE NAS COMUNIDADES BAUANA E CAMPINA,
CARAUARI/AM**

Área/programa: Gerência do Programa Saúde na Floresta

Tipo de compra: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para edificação de obra.

Período de inscrição: 03/06 a 13/06/2025, às 18:00h (Manaus)

Prorrogado: Até 26/06/2025

Prorrogado: Até 13/07/2025

Locais de Entrega: Comunidades Bauana e Campina, localizadas no município de Carauari, na RDS Uacari

QUEM SOMOS

A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio de programas e projetos nas áreas de educação e cidadania, saúde, empoderamento, pesquisa e inovação, conservação ambiental, infraestrutura comunitária, empreendedorismo e geração de renda. A FAS tem como missão contribuir para a conservação do bioma pela valorização da floresta em pé e de sua biodiversidade e pela melhoria da qualidade de vida das populações da Amazônia. Em 2023, a instituição completou 15 anos de atuação com números de destaque, como o aumento de 202% na renda média de famílias beneficiadas e a queda de 39% no desmatamento em áreas atendidas entre 2008 e 2021. A FAS é uma instituição que "cuida das pessoas que cuidam da floresta". Saiba mais sobre nossa atuação aqui.

APRESENTAÇÃO PROJETO SUS NA FLORESTA:



O projeto **SUS NA FLORESTA** é parte integrante das iniciativas desenvolvidas pela FAS, no âmbito do Programa Saúde na Floresta.

Este projeto foi apresentado e aprovado no processo seletivo do Edital Juntos Pela Saúde (“JUNTOS PELA SAÚDE”), iniciativa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) para apoio não-reembolsável a projetos de saúde, com o objetivo de apoiar projetos que contribuam para ampliar o acesso à saúde da população brasileira e melhorar a qualidade, gestão e eficiência do sistema público de saúde, com foco nas regiões Norte e Nordeste do País, cofinanciados por instituições apoiadoras, aprovados pelo Comitê de Validação e geridos mediante acompanhamento do Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social – IDIS.

OBJETIVO GERAL DO PROJETO:

Fortalecer a Atenção Básica de Saúde por meio da implantação de infraestrutura de apoio a saúde e da estruturação de ações de saúde digital integradas ao Sistema Único de Saúde-SUS, propiciando a ampliação da assistência em saúde em comunidades tradicionais ribeirinhas do estado do Amazonas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- (i) Disponibilizar infraestrutura física adequada para a realização de consultas presenciais e telemediadas, além de estrutura para atendimentos odontológicos nas comunidades.
- (ii) Proporcionar atendimentos presenciais e teleatendimentos médicos e de enfermagem por meio de profissionais vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS.
- (iii) Ofertar consultoria técnica em telessaúde para profissionais de saúde vinculados às secretarias municipais de saúde.
- (iv) Desenvolver e implementar estratégias de Comunicação visando dar transparência para as ações no âmbito do Projeto SUS na Floresta, além de estimular a replicabilidade da iniciativa.

SETOR(ES) BENEFICIADOS PELA INOVAÇÃO: BENEFICIÁRIOS DIRETOS: O projeto apoiará o fortalecimento do SUS com o subsídio de infraestruturas para realização de ações de saúde presenciais e telemediadas, organizadas pelas Secretarias Municipais de Saúde de acordo com suas políticas, ampliando o acesso à saúde e melhorando a eficiência da prestação desses serviços públicos em 04 municípios de difícil acesso do Amazonas: Carauari, Itapiranga, Novo Aripuanã e Uarini. Estima-se como beneficiários diretos 6.772 pessoas residentes em comunidades rurais, nas Unidades de Conservação destes municípios. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS: São comunitários

ribeirinhos que vivem da agricultura, pesca, fabricação de farinha de mandioca, turismo e extrativismo, de forma geral. Fazem parte de áreas de difícil acesso logístico e têm suas vidas comandadas pelas cheias e estiagem dos rios.

A construção de infraestruturas nestas áreas possibilitará aos comunitários acessos facilitado aos serviços de saúde, diminuindo custos logísticos dos mesmos e contribuindo para o não sufocamento das estruturas de saúde das sedes municipais.

SOBRE INFRAESTRUTURA DO PROJETO: O projeto contempla a **construção de 2 polos de atendimento à saúde**. As comunidades ribeirinhas que foram escolhidas para receber o projeto foram as **comunidades Bauana e Campina, localizadas no município de Carauari**, dentro da **RDS Uacari**. Abaixo destacamos informações sobre a localização e implantação do projeto na Comunidade.

EM ANEXO ENCAMINHAMOS PARA APOIAR ORÇAMENTO: memorial descritivo; imagens da planta do polo de atendimento à saúde; registros fotográficos da comunidade.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Vide **Memorial descritivo (anexo 1) deste TDR**.
- Serviços preliminares: limpeza do terreno e focada em retirada de resíduos quaisquer que possam estar acumulados no terreno.
- Construção de um galpão para armazenamento de materiais de construção e ferramentas.
- Levantamento e marcação do gabarito de acordo com implantação e coordenadas geográficas que estão disponíveis neste edital, assim como as cotas de níveis;
- Construção dos **polos de atendimento à saúde** seguindo obrigatoriamente todos os projetos disponibilizados pela equipe FAS neste TDR.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação ocorrerá mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, que devem ser enviados pelo proponente em conjunto com a proposta de preços:

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso e Inscrição Estadual;

- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1.751 de 02 de outubro de 2014, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, em validade;
- c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitindo se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, em validade;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade.
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta on-line ao cadastro emissor respectivo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de aquisição, todos os prestadores de serviço que atenderem as exigências deste TDR e seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado bem como aprovação da empresa em nosso sistema.

REQUISITOS E HABILIDADES

- A empresa deve ter todas as licenças e credenciamentos para executar e administrar obras;
- A empresa deve dispor de responsável técnico devidamente habilitado e registrado no conselho de classe;
- A empresa deve emitir ART de responsabilidade técnica e execução da obra.

A empresa deve considerar, para fins de apresentação do orçamento, as seguintes condições:

- **Prestação de Serviços:** A empresa será responsável pela mão de obra para a execução do serviço, pelos equipamentos utilizados por seus colaboradores e pelo responsável técnico.
- **Fornecimento de Materiais:** A empresa deverá fornecer todos os materiais que serão utilizados na obra, apresentando à contratante a lista detalhada dos materiais a serem adquiridos. A proponente deve apresentar o orçamento contemplando tanto os serviços quanto os materiais.

Sendo selecionada, a empresa deverá fornecer à contratante: cronograma de planejamento da obra com descritivo de percentuais de cada etapa, relatórios técnicos de acompanhamento e execução da obra contendo evidências, lista completa de materiais que serão utilizados:

- A empresa deve encaminhar portfólio de obras para avaliarmos seu nível de experiência;
- A empresa deve comprovar a regularidade fiscal e trabalhista através do envio das certidões negativas;
- Apresentar documento de CNPJ e CNAE da empresa;
- Apresentar atestado de capacidade técnica;
- A empresa deve encaminhar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s), na forma da legislação vigente;
- A empresa deve comprovar possuir em seu quadro funcional, profissionais de nível superior, registrados no CREA da região onde os serviços forem executados;
- Todas as solicitações acima relacionadas deverão ser anexadas via link de candidatura;
- Expertise de atuação no interior do Amazonas e áreas remotas será um diferencial.
- Organizar documentação para obtenção de Alvará ou Licença de execução de obra junto à Prefeitura de Carauari, bem como pagamento de quaisquer despesas para obtenção documental;
- Cronograma físico-financeiro;
- Status semanais do cronograma para a equipe FAS.

CANDIDATURA

- Proposta comercial contendo: Papel timbrado, endereço, data e local, telefone, descrever detalhadamente o escopo da proposta, com valor, quantidade e descrição do serviço, cronograma de execução da obra, início e término, forma de pagamento e dados bancários, custos logísticos, nome e assinatura do proponente;
- Caracterizar criteriosamente todos os materiais, bem como a sistemática construtiva utilizada;
- CNPJ;
- CNAE;
- Comprovação de regularidade com CREA/CAU;
- Comprovação de possuir Responsável Técnico habilitado em seu quadro de funcionários, registrado no CREA;
- Certidões negativas de débito;
- Planilha orçamentária da obra e demais serviços;
- Portfólio de obras da empresa.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

A empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, **cronograma físico-financeiro completo**, discriminando todas as etapas da obra, os percentuais de avanço físico esperados e o respectivo fluxo de desembolso financeiro.

O cronograma servirá de base para o acompanhamento técnico da FAS, bem como para a verificação do cumprimento das metas contratuais e liberação das parcelas de pagamento previstas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Fundação Amazônia Sustentável pagará o (a) contratado (a) em 03 parcelas, sendo:

- 30% (trinta por cento) na assinatura do contrato;
- 30% (trinta por cento), mediante a comprovação de 50% de execução da obra através da apresentação de relatório técnico e constatado pela contratante através de visita técnica e fiscalização;
- 40% (quarenta por cento) mediante execução e conclusão da obra, com relatório técnico comprovando percentual de 100% concluído e constatado pela contratante através de visita técnica e fiscalização.

As parcelas serão pagas mediante apresentação de nota fiscal e de acompanhamento da equipe FAS com o avanço e conclusão da obra, em comparação com o cronograma físico-financeiro da empresa.

DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

a) A garantia, nas modalidades caução, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias** após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

b) A garantia assegurará o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos diretos causados a CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) O seguro-garantia deverá ser efetuado em favor da Contratante, em conta específica a ser informada pelo contratante.

d) A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir;

e) A autorização acima é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal, sendo devido à Contratante, descontar do valor total da garantia, os valores impostos a título de multas e outras penalidades;

f) A garantia prestada será retida definitivamente no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

g) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

h) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a empresa Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

i) Caso o valor da garantia não seja suficiente para a quitação dos valores devidos à Contratante, por aplicação de penalidades ou outras irregularidades aferidas durante a execução deste contrato, poderá a mesma notificar a Contratada para que dentro do prazo de 5 (cinco) dias complemente o valor. Caso a Contratada não atenda a notificação, poderá a Contratante buscar o ressarcimento pelas vias judiciais.

j) O Seguro Garantia, deverá ter seu prazo de vigência superior ao prazo de vigência do contrato em pelo menos 90 (noventa) dias.

k) Ocorrendo a rescisão do contrato por justa causa pela Contratada, a Contratante reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas.

l) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a empresa Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

m) A devolução do valor depositado a título de garantia contratual será realizada no prazo de até **90 (noventa) dias** após o término da vigência do contrato, desde que cumulativamente atendidas as seguintes condições:

- Não tenha sido aplicada nenhuma penalidade pecuniária à licitante vencedora;
- A licitante vencedora esteja isenta de quaisquer obrigações contratuais ou penalidades financeiras pendentes;
- Haja comprovação do pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas e

previdenciárias decorrentes da contratação.

n) Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações, a garantia será retida até que se regularize o pagamento dessas verbas trabalhistas ou ainda, poderá ser depositado judicialmente em ações movidas pelos empregados, se assim a CONTRATANTE entender melhor.

o) A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas/fiscais em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

p) A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato e multas. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas/previdenciárias e contratuais.

q) A empresa contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste TDR e no Contrato.

r) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTES

- Alimentação e hospedagem de toda a mão de obra é por conta da Contratada para execução da obra (indicamos contratar mão de obra da própria comunidade para preparo de alimentação);
- Toda a logística de materiais e mão de obra para a execução da obra serão por conta da contratada.
- Instalação de toda parte elétrica e hidráulica, contemplando a instalação de ar-condicionados de janela (os aparelhos serão fornecidos pela contratante);
- Todo o material de construção e equipamentos necessários para construção são de responsabilidade da contratada;
- Também indicamos, quando necessário, a contratação de mão de obra na própria comunidade, negociar no início da obra;

- Incluir comunitários na montagem das instalações do Polo de Telessaúde – quaisquer dúvidas a equipe FAS pode orientar e indicar profissionais. O terreno para implantação do Polo de Telessaúde está demonstrado na imagem abaixo;
- Sinalização de portas, placa de identificação do ponto de telessaúde com marca da FAS e financiadores e instalação das mesmas. A FAS fornecerá tamanhos e artes gráficas. Contempla: 1 Totem 30X100CM de sinalização da edificação (entrada) para inauguração e placas internas de porta para identificação (cerca de 4 placas pequenas), cujos layouts serão fornecidos.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

É de responsabilidade da contratada dar seguimento aos trâmites referentes a obtenção do alvará de licença para execução de obras:

A licença para liberação da obra deve ser requerida através de requerimento formal via protocolo, informando a empresa responsável pela execução da obra, bem como todas as informações e projetos, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.086/2013, de 17 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município.

“Art. 6º - O Alvará de Licença para Execução de Obras será concedido mediante:

I- Requerimento solicitando licenciamento da obra, contendo o nome e a assinatura do profissional habilitado, responsável pela execução dos serviços, e os prazos para a conclusão dos mesmos,

II- Pagamento da taxa de licenciamento para a execução dos serviços,

III- apresentação do projeto arquitetônico aprovado pelo órgão competente do Município, acompanhado dos demais projetos exigidos pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Parágrafo único - O pedido de aprovação dos projetos exigidos e o licenciamento da obra poderão ser encaminhados em um único processo”.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de publicação.



Caso não haja envio de propostas no período estabelecido, a FAS poderá prorrogar o prazo de publicação por mais **5 (cinco) dias corridos**, mediante nova comunicação nos canais oficiais de divulgação.

O retorno será dado a todas as empresas candidatas aprovadas para a etapa seguinte do processo após o recebimento e aceitação das propostas. Posteriormente, serão agendadas entrevistas, visando esclarecer eventuais dúvidas e alinhar expectativas antes da contratação

CONDIÇÕES GERAIS

A pessoa jurídica será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas referentes a este contrato e da mão de obra que ela contratar, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado à pessoa jurídica seguro social (INSS) por acidentes de trabalho nem lhe serão concedidas férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado à pessoa consultora ceder quaisquer informações ou documentos objetos deste Contrato sem prévia autorização do Contratante. A pessoa jurídica deverá executar as atividades constantes neste TDR, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

CANDIDATURA

A apresentação da proposta e demais documentações solicitadas neste termo de referência deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: compra@fas-amazonia.org.

Manaus, 29 de maio de 2025.

Anexo 1 – Memorial descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE POLO DE TELESSAÚDE FAS

INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações necessárias ao projeto de Arquitetura do Polo de Telessaúde da FAS, localizado no estado do Amazonas, com o objetivo de ampliar o acesso médico às comunidades no interior do estado. O projeto prevê a criação de uma edificação: • Polo de Telessaúde, com 46,80m², dividido em 2 Consultórios para atendimento presencial e online, Sala de Triagem, Antessala, Área Técnica e um Dormitório com Banheiro. O memorial aqui exposto é parte integrante do Projeto Executivo das edificações supracitadas.

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

1.1 IMPLANTAÇÃO

Implantação localizadas nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) da Fundação Amazonia Sustentável (FAS).

1.2 PARTIDO ARQUITETÔNICO

Ao se definir o partido arquitetônico, procurou-se adotar uma arquitetura regional amazônica de caráter funcional, Vernacular e Biofílica, fazendo uso de elementos que melhoram a eficiência energética do espaço e ainda, que atendam às normas e legislações vigentes. O projeto utiliza técnicas construtivas regionais amazônicas, o que torna fácil sua execução, como o uso de madeira e um partido arquitetônico característico da região.

2. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Todos os materiais e procedimentos adotados devem estar criteriosamente de acordo com a legislação e as normas técnicas brasileiras (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT), dentre elas: NBR 8545 (Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos), NBR 6118 (Projetos de Estruturas de Concreto), NBR 14931 (Execução de estruturas de concreto – procedimentos), NBR 9050-2004 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), Portaria 840, de 15 de agosto de 2007 e Resolução RDC nº50, de 21 de fevereiro de 2002.

3 ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA

3.1 PISOS

3.1.2 Piso Cerâmico

Será realizado baldrame em tijolo maciço no perímetro dos banheiros e em ambientes de caráter hospitalar e na área de circulação lindeira aos mesmos. O piso dos banheiros e dos consultórios será impermeabilizado com tecplus top quartzolit, após instalação do sistema hidrossanitário, será realizada aplicação de lâminas de isopor e preenchimento de concreto com FCK mínimo de 20 Mpa. Por fim, será assentado porcelanato imitando concreto 60x60cm, com rejunte antimfofo, utilizando argamassa do tipo AC3, de acordo com projeto de paginação de piso. Será utilizado piso cerâmico em todo os ambientes do projeto.

3.2 REVESTIMENTO E PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies. Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos. A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.

3.2.1 Polo de Telessaúde: As paredes dos dormitórios serão em divisórias de madeira devidamente tratadas com 10 cm com acabamento em Verniz Suvinil ou similar. Os fechamentos de banheiros e dos demais ambientes de cunho hospitalar, e demais áreas molhadas, serão de alvenaria convencional com revestimento cerâmico.

3.3 CARPINTARIA E MARCENARIA: As portas de madeira, vidro temperado e material corta fogo, folhas de abrir ou de correr, de acordo com o quadro de esquadrias, conforme projeto arquitetônico. Toda a madeira utilizada deve ser seca, isenta de branco, caruncho ou broca, não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade e a pintura a ser executada. Nas portas dos sanitários de PCD devem ser instalados puxadores horizontais, de comprimento 40cm, localizados a uma distância de 10cm da face onde se encontra a dobradiça, à altura de 90cm em relação ao piso, conforme projeto arquitetônico e NBR 9050. Todas as portas dos sanitários comuns e de PCD (pessoas com deficiência) devem abrir para fora e permitir a retirada da folha pelo lado de fora, conforme especificado na NBR 9050. Fechaduras, dobradiças (3 por folha) e acessórios deverão ser em aço cromado. As maçanetas devem ser do tipo alavanca. Os rodapés dos Banheiros, deverão ser no mesmo revestimento do piso, para proteger contra choques as bases das paredes que ficam rentes aos pisos.

3.4 BANCADAS

As bancadas serão em granito, com espessura de 20 mm, acabamento polido. Em todos os tampos para bancada deverá ser deixado um ressalto (roda-tampo) traseiro e lateral, com 10cm de altura,

na face que encosta na parede para melhor acabamento e proteção, conforme projeto. Devem ser verificadas as posições das tomadas para eventuais adaptações necessárias.

3.5 VIDRAÇARIA

3.5.1 Vidro temperado

Os vidros a serem instalados em caixilharia de madeira, deverão ser lisos, incolores, de espessura 10mm, isentos de bolhas e imperfeições.

3.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações Elétricas deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes (NBR's 13534, 5410, 6689, 14136) com as exigências da concessionária de luz local e recomendações da boa técnica. Os circuitos devem ser separados conforme classe de emergência. Devem ser previstos locais de fácil acesso para desativar alguns circuitos sem que seja necessário interromper a alimentação de toda a edificação. As tomadas deverão ser construídas e instaladas de tal maneira que um derramamento de líquido não possa provocar um curto-circuito. Todas as tomadas altas e interruptores deverão ser instalados a 1,10 m do piso, pelo seu eixo horizontal, com exceção das tomadas de ar condicionado cuja altura deverá ser especificada no projeto elétrico a ser desenvolvido. Todas as tomadas deverão seguir o novo padrão brasileiro (NBR 14136/2002).

3.7 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS

3.7.1 Instalação

As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com o projeto específico de instalações de água e esgotamento sanitário e ainda, de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes (principalmente as NBR's 5626 e 8160), com as exigências da concessionária local e recomendações da boa técnica. Água fria: as tubulações a serem instaladas deverão ser embutidas nas paredes de gesso acartonado e no piso. A rede deverá atender a todos os pontos necessários, considerando-se as instalações previstas, devendo-se considerar as alturas e as necessidades de cada equipamento, conforme projeto hidráulico de água fria.

3.7.2 Metais Sanitários

• Torneira cromada para lavatório; • Ducha higiênica com registro e revivação de polo; • Registro de Gaveta, com fecho e acabamento cromado.

3.7.3 Peças Sanitárias • Cubas de embutir oval Deca, para sanitários públicos, e sanitários PNE, • Bacia sanitária com caixa acoplada, cor branca; • Bacia sanitária com caixa acoplada, cor branca, nos sanitários PNE.

3.8 CLIMATIZAÇÃO

Os Dormitórios e Consultórios deverão ser providos de condicionadores de ar, com dimensionamento prévio conforme a demanda e o volume. Deverá ser prevista carga elétrica suficiente no projeto elétrico, com circuito exclusivo para estes aparelhos.

3.9 SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Sistema de Proteção e combate a Incêndio e Pânico será constituído apenas por Extintores portáteis e sinalização de segurança; Obs.: A Contratada deverá observar os preceitos das seguintes normas: NR -23 (Portaria SIT – nº 24/2001) - Proteção Contra Incêndio para Locais de Trabalho; NBR 13434 - 1/04 e NBR 13434 - 2/04 (Sinalização de Emergência/Segurança); NBR 12693 - Proteção por Extintores de Incêndio Portáteis; NR 23, da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

4. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA OBRA / PROJETOS COMPLEMENTARES

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. Instalação do canteiro

Deverão ser executadas as instalações provisórias, tais como instalação do canteiro, depósito, escritórios e outros. Deverá ser previsto o isolamento da obra por meio de tapumes estruturados com montantes e travessas em madeira com seção de 6 x 6 cm. Os montantes devem ser espaçados entre si 1,10 m, de eixo a eixo.

4.1.2. Gerenciamento de resíduos da construção

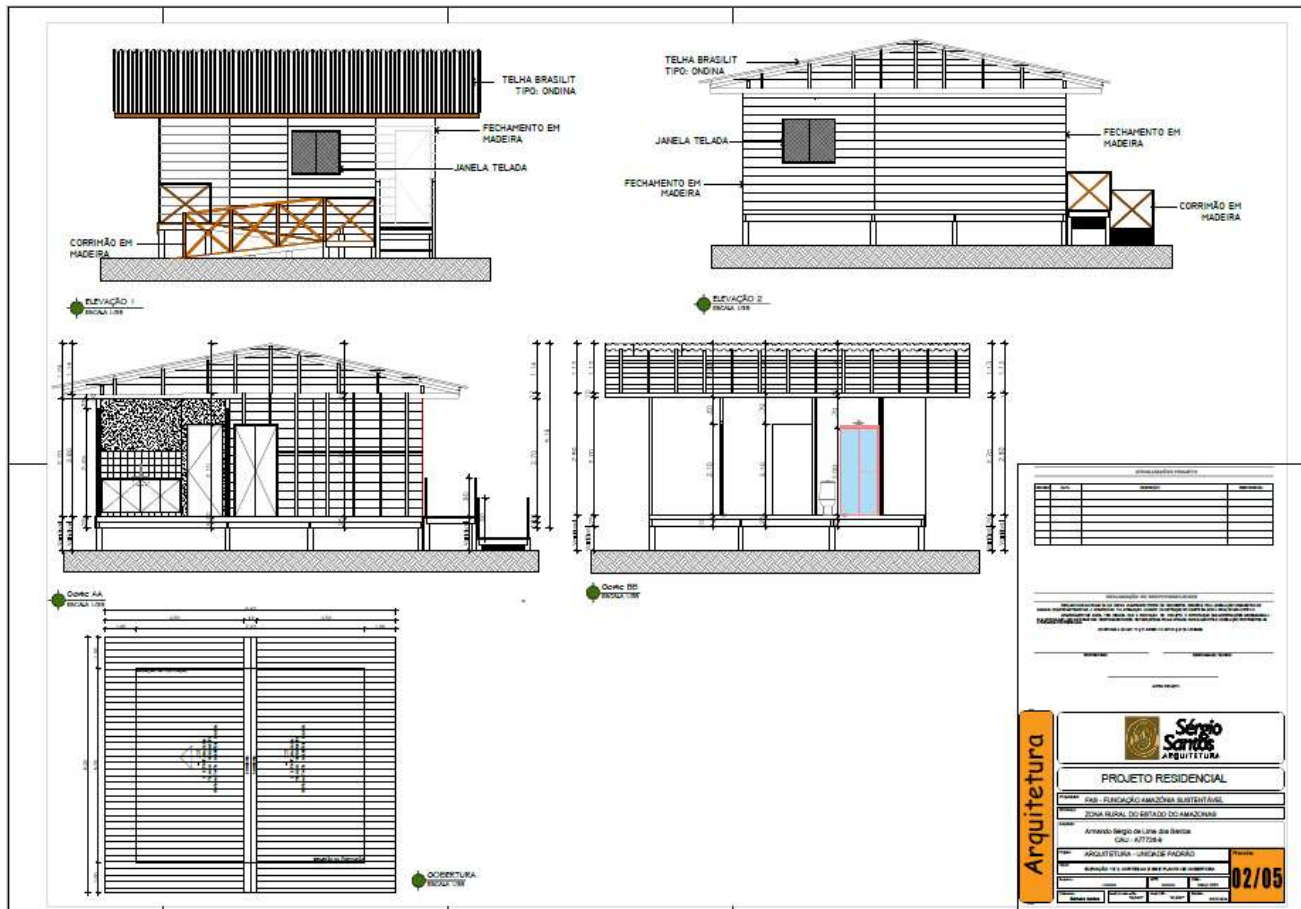
A empresa responsável pela construção da edificação deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, além da conscientização e sensibilização da mão de obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

4.2. LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser executada pelo processo de tábuas corridas pontalete, sendo definidos claramente os eixos de referência.

4.3. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser removidas todas as sobras de materiais e/ou entulho, bem como todo o edifício deverá ser lavado convenientemente, removendo-se todo e qualquer vestígio de tintas, argamassas ou sujeiras de obra em geral. Todas as instalações deverão ser testadas e as ligações definitivas às redes de serviços públicos (água e luz), concluídas.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, SEMPRE CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA OBTENÇÃO URBANÍSTICA DE NOMEAR, COMPROMETENDO-ME A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBRIGAÇÃO DO MAPA SE, SOB AS PENAS DE INCUMPRIMENTO DE ANEXO, TER CUIDADO QUE A PRODUÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA APROVAÇÃO NÃO ME EXONERAM DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO RELEVANTE E SUBSTITUI-REM-SE-ÃO ÀS ATIVIDADES PRECISACIONAIS.

CONFORME A LEI Nº 11.321, DE 16/09/2010, E A LEI Nº 11.327, DE 16/09/2010.

PROPRIETÁRIO: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

AUTOR(A) DO PROJETO

Sérgio Santos
ARQUITETURA

PROJETO RESIDENCIAL

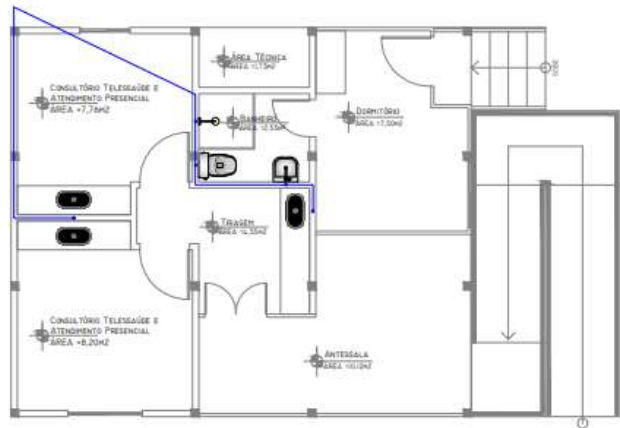
Proprietário: **FAS - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL**

Endereço: **ZONA RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

Autor: **Armando Sérgio de Lima dos Santos**
CAU - A77728-9

Projeto: ARQUITETURA - UNIDADE PADRÃO	Prancha:	03/05
Título: ESQUETO ESQUEMÁTICO		
Arquiteto: xxxxxxxx	ART: xxxxxxxx	Data: Março 2025
Desenho: Barbara Santos	Área construída: 58,40m²	Área Útil: 54,80m²
		Estado: INDICADA

Arquitetura



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO ARQUITETÔNICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A CORRIGI-LA, TAL APLICAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE SE, SOB A PENA DE NÃO OBTÊ-LO, COMPROMETENDO-SE, AINDA, TER CÔNCESSÃO DA PRONUNCIADA DO PROJETO, E INTERVENÇÃO DAS RESERVAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA APLICAÇÃO NÃO SE EXIMIR DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES À ATIVIDADE PROFSSIONAL.

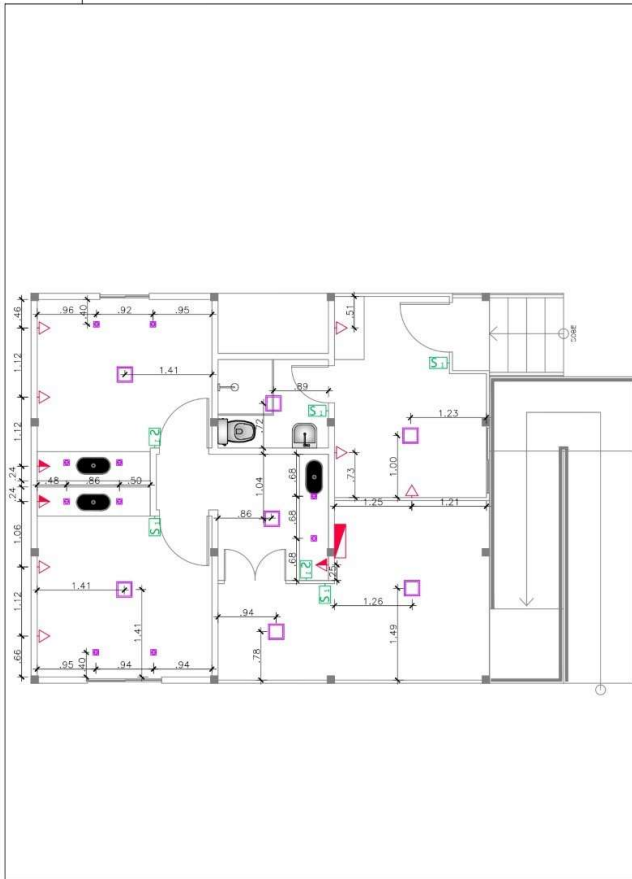
CONFORME A LEI Nº. 71, 3º INCISO V E ART. 2º, § 2º DA LEGISLAÇÃO

PROPRIETÁRIO: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

AUTOR FELEITO: _____

Arquitetura

PROJETO RESIDENCIAL	
Proprietário: FAS - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL	
Endereço: ZONA RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS	
Arquiteto: Armando Sérgio de Lima dos Santos CAU - A7726-9	
Projeto: ARQUITETURA - UNIDADE PADRÃO	Prancha: 04/05
Título: HIDRÁULICO ESQUEMÁTICO	
Arquiteto: <input type="text"/>	ART: <input type="text"/> Data: Março 2025
Desenho: Bárbara Santos	Área construída: 58,43m² Área Útil: 54,98m² Escala: INDICADA



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIBIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-ME A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE, SOB A PENA DE NÃO OBTÊ-LO. COMPROMETO-ME ANDA TER CUIDADO QUE A PROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSARIAS À SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME A LEI ART. 1º, § 1º, INCISO V E ART. 2º, § 2º DA LEI 898/03

PROPRIETÁRIO _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO _____

AUTOR PROJETO _____

Arquitetura



PROJETO RESIDENCIAL

Proprietário: **FAS - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL**

Endereço: **ZONA RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

Arquiteto: **Armando Sérgio de Lima dos Santos
CAU - A77726-9**

Projeto: **ARQUITETURA - UNIDADE PADRÃO**

Título: **PONTOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICA**

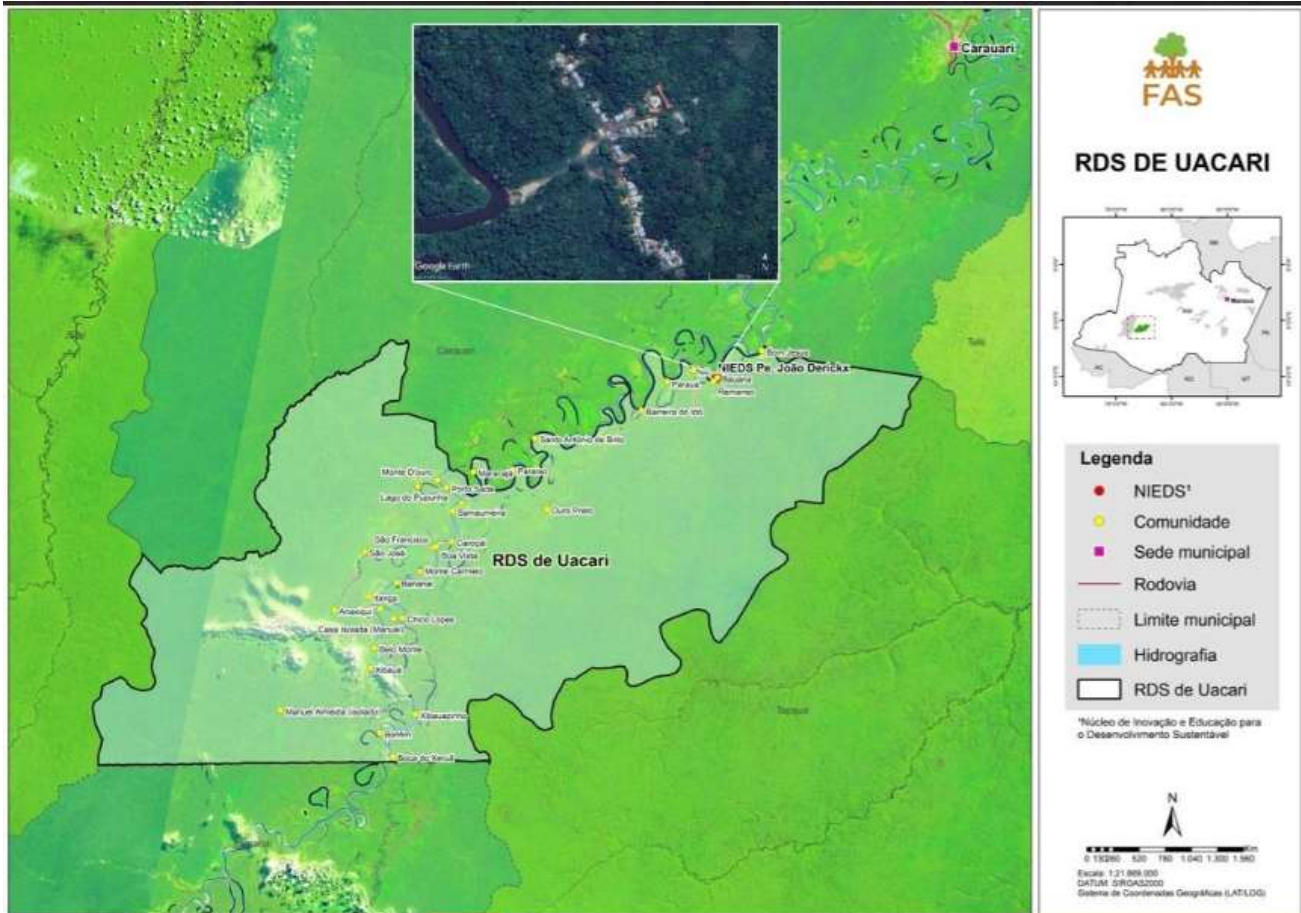
Arquivo: xxxxxx ART: xxxxxx Data: **Maio 2025**

Desenho: **Bárbara Santos** Área construída: **58,40m²** Área Útil: **54,90m²** Escala: **INDICADA**

Prancha: **05/05**

ANEXO 3 – Registros fotográficos das comunidades Bauana e Campina

Figura 1 – NIEDS Pe. João Dericks na comunidade Bauana, Carauari/AM



Figuras 2 – Local de instalação do polo de atendimento à saúde na comunidade Bauana, Carauari/AM (ao lado da edificação marcada)



Figura 3 – Local de instalação do polo de atendimento à saúde na comunidade Bauana, Carauari/AM



Figura 4 – NIEDS Bertha Becker na comunidade Campina, Carauari/AM

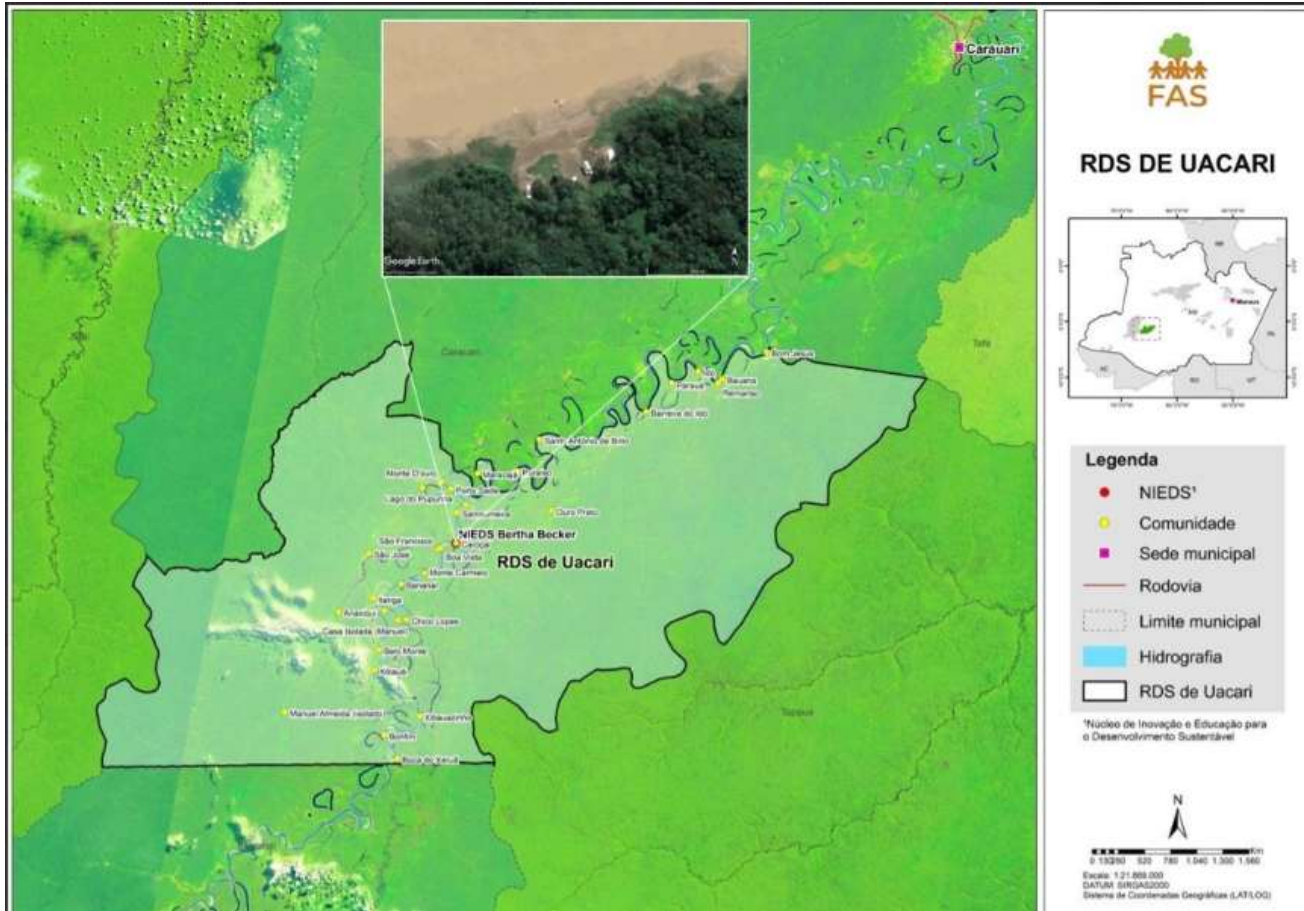


Figura 5 – Local de instalação do polo de atendimento à saúde na comunidade Campina, Carauari/AM



Figura 6 – Local de instalação do polo de atendimento à saúde na comunidade Campina, Carauari/AM



Figura 7 – Local de instalação do polo de atendimento à saúde na comunidade Campina, Carauari/AM

